



# Projeto de Lei Nº 016/2025

Lei n°  
/2025

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº016/2025:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.036.315,01,, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)  
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283  
e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)  
site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°144/GAB/25

Itapuã do Oeste, 28 de março de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXMA. Sr<sup>a</sup> Ronilvane Alves Santos  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

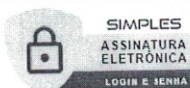
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 16**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 40/SEMOSP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2025 às 10:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **390566** e o código verificador **4DAB61B8**.

| Seq. | Nome                        | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO |         | ***.907.692-** | 01/04/2025 12:02 |
| 2    | ADANS DA SILVA              |         | ***.637.962-** | 01/04/2025 12:59 |

|      |                              | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome                         |         |                |                  |
| 3    | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA |         | ***.675.632-** | 01/04/2025 13:08 |
| 4    | LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  |         | ***.993.232-** | 01/04/2025 14:53 |

---

|      |                      | Anexos | Data       | ID            |
|------|----------------------|--------|------------|---------------|
| Seq. | Documento            |        |            |               |
| 1    | Memorando 072-SEMECE |        | 01/04/2025 | <u>390754</u> |
| 2    | Mensagem 16          |        | 01/04/2025 | <u>390589</u> |
| 3    | Projeto 16           |        | 01/04/2025 | <u>390618</u> |
| 4    | Anexo 1              |        | 01/04/2025 | <u>390627</u> |

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 390566 v1

144

Zugato  
16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MEM. Nº 072/SEMECE/2025

Itapua do Oeste, 20 de Março de 2025.

DA: SEMECE

A: SEMAP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Recebido  
21/03/2025  
Pub.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria abertura de crédito por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e trinta e seis mil e trezentos e quinze reais e um centavos), conforme segue abaixo:

## TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 02.06.03

R\$ 68.119,02

|                                                                                                    |           |                                                   |         |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|---------|-------------|
| 12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares |           |                                                   |         |             |
|                                                                                                    | F. Código | 511                                               | CA      | Suficiência |
|                                                                                                    | 2.540     | Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00 | 012.002 | 68.119,02   |

## TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO VAAR - 02.06.03

R\$ 83.666,37

|                                                                                  |           |                                                   |         |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|---------|-------------|
| 12.361.0007.0112.0000 Transferências do FUNDEB, complemento dos Recursos do VAAR |           |                                                   |         |             |
|                                                                                  | F. Código | 572                                               | CA      | Suficiência |
|                                                                                  | 2.543     | Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00 | 012.276 | 83.666,37   |

## SALÁRIO EDUCAÇÃO - 02.06.02

R\$ 72.426,77

|                                                           |           |                                                   |         |             |
|-----------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|---------|-------------|
| 12.361.0007.0055.0000 Manutenção da Educação Básica - QSE |           |                                                   |         |             |
|                                                           | F. Código | 573                                               | CA      | Suficiência |
|                                                           | 2.550     | Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00 | 012.019 | 72.426,77   |





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÁ DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

**PNAE – MERENDA ESCOLAR – AEE – 02.06.07**

**R\$ 5.509,08**

12.361.0007.0098.0000 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do AEE

| F. Código |                                    | CA      | Suficiência |
|-----------|------------------------------------|---------|-------------|
| 2.552     | Material de Consumo – 3.3.90.30.00 | 012.034 | 5.509,08    |

**PNATE – EDUCAÇÃO INFANTIL 02.06.02**

**R\$ 30.223,66**

12.361.0007.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota

| F. Código |                                    | CA      | Suficiência |
|-----------|------------------------------------|---------|-------------|
| 2.553     | Material de Consumo – 3.3.90.30.00 | 012.010 | 30.223,66   |

**PROJETO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: “NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO**

**INFANTIL” – 02.06.02**

**R\$ 208.758,81**

12.365.0007.0109.0001 Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)

| F. Código |                                                               | CA     | Suficiência |
|-----------|---------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 2.569     | Material de Consumo - 3.3.90.30.00                            | 12.267 | 50.000,00   |
| 2.569     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 | 12.267 | 10.000,00   |

12.365.0007.0109.0002 Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB)

| F. Código |                                                               | CA     | Suficiência |
|-----------|---------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 2.569     | Material de Consumo - 3.3.90.30.00                            | 12.267 | 50.000,00   |
| 2.569     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 | 12.267 | 15.255,29   |

12.365.0007.0109.0005 Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)

| F. Código |                                    | CA     | Suficiência |
|-----------|------------------------------------|--------|-------------|
| 2.569     | Material de Consumo - 3.3.90.30.00 | 12.267 | 83.503,52   |

**TOTAL**

**R\$ 208.758,81**





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
PROJETO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: "NOVOS ESTABELECIMENTOS"

R\$ 82.530,39

| 12.365.0007.0108.0002 Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB) |                                                                   |        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| F. Código                                                                                                                        |                                                                   | CA     | Suficiência   |
| 2.569                                                                                                                            | Material de Consumo - 3.3.90.30.00 581                            | 12.268 | 40.000,00     |
| 2.569                                                                                                                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 582 | 12.268 | 9.518,23      |
| 12.365.0007.0108.0005 Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)                                     |                                                                   |        |               |
| F. Código                                                                                                                        |                                                                   | CA     | Suficiência   |
| 2.569                                                                                                                            | Material de Consumo - 3.3.90.30.00 583                            | 12.268 | 33.012,16     |
| TOTAL                                                                                                                            |                                                                   |        | R\$ 82.530,39 |

TERMO DE CONVENIO Nº 535/PGE-2022 – 02.06.01

R\$ 446.882,54

| 12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Cont. e Outras Transferências |                                                |         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|-------------|
| F. Código                                                                   |                                                | CA      | Suficiência |
| 2.571                                                                       | Indenizações e Restituições – 3.3.90.93.00 584 | 012.275 | 446.882,54  |
| 2.500                                                                       | Indenizações e Restituições – 3.3.90.93.00 585 | 012.275 | 2.268,44    |

LEILÃO DE BENS MÓVEIS – 02.06.02

R\$ 35.929,93

| 12.361.0007.0047.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental |                                                       |         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|-------------|
| F. Código                                                                           |                                                       | CA      | Suficiência |
| 2755                                                                                | Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00 586 | 012.014 | 35.929,93   |

LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  
SEC. SEMECE  
Port nº 069/GAB-PMIO/2025





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PROJETO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: "NOVOS ESTABELECIMENTOS"

R\$ 82.530,39

|                                                                                                                                  |           |                                                                   |               |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 12.365.0007.0108.0002 Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB) |           |                                                                   |               |             |
|                                                                                                                                  | F. Código |                                                                   | CA            | Suficiência |
|                                                                                                                                  | 2.569     | Material de Consumo - 3.3.90.30.00 581                            | 12.268        | 40.000,00   |
|                                                                                                                                  | 2.569     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 582 | 12.268        | 9.518,23    |
| 12.365.0007.0108.0005 Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)                                     |           |                                                                   |               |             |
|                                                                                                                                  | F. Código |                                                                   | CA            | Suficiência |
|                                                                                                                                  | 2.569     | Material de Consumo - 3.3.90.30.00 583                            | 12.268        | 33.012,16   |
| TOTAL                                                                                                                            |           |                                                                   | R\$ 82.530,39 |             |

TERMO DE CONVENIO Nº 535/PGE-2022 – 02.06.01

R\$ 446.882,54

|                                                                             |           |                                                |         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|---------|-------------|
| 12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Cont. e Outras Transferências |           |                                                |         |             |
|                                                                             | F. Código |                                                | CA      | Suficiência |
|                                                                             | 2.571     | Indenizações e Restituições – 3.3.90.93.00 584 | 012.275 | 446.882,54  |
|                                                                             | 2.500     | Indenizações e Restituições – 3.3.90.93.00 585 | 012.275 | 2.268,44    |

LEILÃO DE BENS MÓVEIS – 02.06.02

R\$ 35.929,93

|                                                                                     |           |                                                       |         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 12.361.0007.0047.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental |           |                                                       |         |             |
|                                                                                     | F. Código |                                                       | CA      | Suficiência |
|                                                                                     | 2755      | Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00 586 | 012.014 | 35.929,93   |

  
LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  
SEC. SEMECE  
Port nº 069/GAB-PMIO/2025





## Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

[www.itapuadooeste.ro.gov.br](http://www.itapuadooeste.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Memorando

Identificação/Número

072-SEMECE

Data

01/04/2025

ID: 390754  
CRC: BD96DE99

Processo: 35-99/2025

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

Criação: 01/04/2025 16:41:42 Finalização: 01/04/2025 16:41:58

Processo



Documento



MD5: 754E71866EE915888D64E03CB5AD5131

SHA256: 5564E7EDC5546FC7201E9D39A5D06EF4B823777B1E0AEB794096B99A0137970E

Súmula/Objeto:

Ofício Nº144/GAB/25 Itapua do Oeste, 28 de março de 2025, REFERENTE A MENSAGEM Nº 16/2025 .

#### INTERESSADOS

|                                            |                 |    |                     |
|--------------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO | ITAPUA DO OESTE | RO | 01/04/2025 16:41:42 |
|--------------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| ENCAMINHA       | 01/04/2025 16:41:42 |
| LEIS E DECRETOS | 01/04/2025 16:41:42 |

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |        |
|------------|------------|--------|
| OFÍCIO 144 | 01/04/2025 | 390566 |
|------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br) informando o ID 390754 e o CRC BD96DE99.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 16/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos)**, conforme solicitações em anexo, através dos Mem n° 72/SEMECE/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, prevista no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da **Semece**, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapuã do Oeste, 28 de março de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2025 às 10:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **390589** e o código verificador **C4B6FD55**.

| Cientes                 |                              |                |                  |
|-------------------------|------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.                    | Nome                         | CPF            | Data/Hora        |
| 1                       | ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO  | ***.907.692-** | 01/04/2025 12:48 |
| 2                       | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA | ***.675.632-** | 01/04/2025 13:08 |
| 3                       | ADANS DA SILVA               | ***.637.962-** | 01/04/2025 13:43 |
| 4                       | LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  | ***.993.232-** | 01/04/2025 14:53 |
| Documentos Relacionados |                              |                |                  |
| Seq.                    | Documento                    | Data           | ID               |
| 1                       | OFÍCIO 144                   | 01/04/2025     | <u>390566</u>    |

Referência: Processo nº 35-99/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.036.315,01, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na de R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, no valor R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

**Art. 3º -** Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste, 28 de março de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2025 às 10:31, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br), informando o ID **390618** e o código verificador **FD4BFD85**.

| Seq. | Nome                        | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO |         | ***.907.692-** | 01/04/2025 13:01 |

| Cientes |                              |                |                  |
|---------|------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                         | CPF            | Data/Hora        |
| 2       | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA | ***.675.632-** | 01/04/2025 13:08 |
| 3       | ADANS DA SILVA               | ***.637.962-** | 01/04/2025 13:43 |
| 4       | LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  | ***.993.232-** | 01/04/2025 14:53 |

---

| Documentos Relacionados |            |            |               |
|-------------------------|------------|------------|---------------|
| Seq.                    | Documento  | Data       | ID            |
| 1                       | OFÍCIO 144 | 01/04/2025 | <u>390566</u> |

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 390618 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

|                                |                                                 |                                                              |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>        | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO. |                                                              |               |
| Unidade Orçamentária:          | 020601                                          | SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER-APOIO ADMINISTRATIVO. |               |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.122.0002.0006.0014                           | GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS.                         |               |
| Ficha:                         | 584                                             |                                                              |               |
| 3.3.90.93.00                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.                    |                                                              | R\$446.882,54 |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.571.00                                      | Transf. de Conv. Ref. Impostos Vinculados a Educação.        |               |
| Ficha:                         | 585                                             |                                                              |               |
| 3.3.90.93.00                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.                    |                                                              | R\$ 2.268,44  |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.500.00                                      | Recursos Próprios.                                           |               |

|                                |                                               |                                                         |               |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>        | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO |                                                         |               |
| Unidade Orçamentária:          | 020603                                        | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR.     |               |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.361.0007.0097.0000                         | GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.                            |               |
| Ficha:                         | 571                                           |                                                         |               |
| 4.4.90.52.00                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.           |                                                         | R\$ 68.119,02 |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.540.00                                    | Transf. do Fundeb. Ref. Impostos e Transf. de Impostos. |               |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.361.0007.0097.0000                         | GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.                            |               |
| Ficha:                         | 572                                           |                                                         |               |
| 4.4.90.52.00                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |                                                         | R\$ 83.666,37 |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.543.00                                    | Transf. do Fundeb- Complementação da União VAAR.        |               |

|                                |                                                 |                                |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>        | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO. |                                |               |
| Unidade Orçamentária:          | 020602                                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. |               |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.361.0007.0055.0000                           | GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.   |               |
| Ficha:                         | 573                                             |                                |               |
| 4.4.90.52.00                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                                | R\$ 72.426,77 |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.550.00                                      | Transf. Salário Educação.      |               |

|                         |                                                 |                                                       |  |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO. |                                                       |  |
| Unidade Orçamentária:   | 020607                                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. |  |

|                                   |                                                                                        |                 |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Funcional</b>                  | 12.361.0007.0098.0000                                                                  | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>              | EDUCACIONAL.                                                                           |                 |
| <b>Ficha:</b>                     | 574                                                                                    |                 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. |                                                                                        | R\$ 5.509,08    |
| <b>Fonte de Recurso:</b>          | 0.2.552.00 Transf. de Recursos do FNDE- Ref. Ao Programa Nacional de Alimentação PNAE. |                 |

|                                                              |                                                                                                   |                 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>                                      | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO                                                     |                 |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                 | 020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.                                                             |                 |
| <b>Funcional</b>                                             | 12.361.0007.0045.0000                                                                             | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>                                         | EDUCACIONAL.                                                                                      |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 575                                                                                               |                 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.                            |                                                                                                   | R\$ 30.223,66   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.553.00 Transf. de Recursos do FNDE- Ref. Ao Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar PNATE. |                 |
| <b>Funcional</b>                                             | 12.365.0007.0109.0001                                                                             | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>                                         | EDUCACIONAL                                                                                       |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 576                                                                                               |                 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                                                                                   | R\$ 50.000,00   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 577                                                                                               |                 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |                                                                                                   | R\$ 10.000,00   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |
| <b>Funcional</b>                                             | 12.365.0007.0109.0002                                                                             | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>                                         | EDUCACIONAL                                                                                       |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 578                                                                                               |                 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                                                                                   | R\$ 50.000,00   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 579                                                                                               |                 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |                                                                                                   | R\$ 15.255,29   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |
| <b>Funcional</b>                                             | 12.365.0007.0109.0005                                                                             | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>                                         | EDUCACIONAL.                                                                                      |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 580                                                                                               |                 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                                                                                   | R\$ 83.503,52   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |
| <b>Funcional</b>                                             | 12.365.0007.0110.0002                                                                             | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>                                         | EDUCACIONAL.                                                                                      |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 581                                                                                               |                 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                                                                                   | R\$ 40.000,00   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |
| <b>Funcional</b>                                             | 12.365.0007.1010.0000                                                                             | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>                                         | EDUCACIONAL.                                                                                      |                 |
| <b>Ficha:</b>                                                | 582                                                                                               |                 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |                                                                                                   | R\$ 9.518,23    |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                     | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                 |

|                          |                                                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Funcional</b>         | 12.365.0007.0110.0005                                        | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>     | EDUCACIONAL                                                  |                 |
| <b>Ficha:</b>            | 583                                                          |                 |
| 3.3.90.30.00             | MATERIAL DE CONSUMO.                                         | R\$ 33.012,16   |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                            |                 |
| <b>Funcional</b>         | 12.361.0007.0047.0000                                        | GESTÃO DE APOIO |
| <b>Programática:</b>     | EDUCACIONAL.                                                 |                 |
| <b>Ficha:</b>            | 586                                                          |                 |
| 4.4.90.52.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | R\$ 35.929,93   |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 0.2.755.00 Recursos de alienação de Bens/Ativo Admi. Direta. |                 |

Superávit Financeiro: R\$ 1.036.315,01

Itapuã do Oeste, 28 de março de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2025 às 10:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **390627** e o código verificador **70BD9061**.

| Cientes |                              |                |                  |
|---------|------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                         | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO  | ***.907.692-** | 01/04/2025 13:13 |
| 2       | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA | ***.675.632-** | 01/04/2025 13:34 |
| 3       | ADANS DA SILVA               | ***.637.962-** | 01/04/2025 13:43 |
| 4       | LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  | ***.993.232-** | 01/04/2025 14:53 |

| Documentos Relacionados |            |            |               |
|-------------------------|------------|------------|---------------|
| Seq.                    | Documento  | Data       | ID            |
| 1                       | OFÍCIO 144 | 01/04/2025 | <u>390566</u> |

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 390627 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.036.315,01, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na de R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, no valor R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

**Art. 3º -** Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

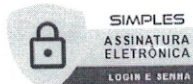
**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 28 de março de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2025 às 10:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **390618** e o código verificador **FD4BFD85**.

| Seq. | Nome                        | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO |         | ***.907.692-** | 01/04/2025 13:01 |

| Cientes                                    |                              |                |                     |
|--------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| Seq.                                       | Nome                         | CPF            | Data/Hora           |
| 2                                          | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA | ***.675.632-** | 01/04/2025 13:08    |
| 3                                          | ADANS DA SILVA               | ***.637.962-** | 01/04/2025 13:43    |
| 4                                          | LUCIANA RODRIGUES FONTINELE  | ***.993.232-** | 01/04/2025 14:53    |
| Documentos Relacionados                    |                              |                |                     |
| Seq.                                       | Documento                    | Data           | ID                  |
| 1                                          | OFÍCIO 144                   | 01/04/2025     | <u>390566</u>       |
| Referência: <u>Processo nº 35-99/2025.</u> |                              |                | Docto ID: 390618 v1 |



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

**PARECER CONJUNTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE (CECDS)

**Relatoria:** Vereadora Minéia Villa – Relatora da CCJ e Presidente da COF

Referente à Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2025

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, e de Orçamento e Finanças – COF, reunidas para análise da Emenda Modificativa Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria dos vereadores Minéia Villa, Vânia Alves, Sérgio Filho, Jairo Gomes, Fábio Júnior e Angela Cabral, apresentam o seguinte parecer:

**PARECER CONJUNTO**

**À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025**

**I – RELATÓRIO**

As Comissões Permanentes analisam a Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal. A referida emenda altera o artigo 4º do projeto, condicionando a utilização dos recursos públicos – via suplementação, remanejamento, transposição ou transferência – à prévia autorização do Poder Legislativo, mediante justificativa técnica, e vinculação estrita ao plano de aplicação.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

## II – ANÁLISE JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA

A proposta encontra respaldo legal no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, e nos artigos 43 a 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que tratam da execução orçamentária e do controle legislativo sobre alterações na lei orçamentária.

Ao vincular a movimentação dos recursos à aprovação prévia do Legislativo e à apresentação de justificativa técnica, a emenda fortalece a transparência, a eficiência na execução orçamentária e o papel fiscalizador da Câmara Municipal, sem comprometer a autonomia administrativa do Executivo.

## III – CONCLUSÃO

Após análise técnica, jurídica e financeira, as Comissões Permanentes concluem pela legalidade, constitucionalidade e conveniência da aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 16/2025, por atender ao interesse público e aprimorar os mecanismos de controle e planejamento orçamentário.

Sala das Comissões, Itapuã do Oeste, 17 de Abril de 2025.

Vereadora Minéia Villa

Relatora da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Jairo Gomes  
Presidente CCJR

Minéia Vila  
Relatora CCJR



Câmara Municipal de Itapua do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo

Comissões Permanentes

*Fábio Júnior*  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR

*Minéia da Silva*  
Minéia da Silva Pereira Villa  
Presidente COF

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF

*Luciene Silva Carvalho*  
Luciene Silva Carvalho  
Membro COF

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Presidente CECDS

*Fábio Júnior*  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Relator CECDS

*Ailton José da Silva*  
Ailton José da Silva  
Membro CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SALA DAS SESSÕES

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam à deliberação do Plenário a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 16, de 1º de abril de 2025:

Art. 1º O artigo 4º do Projeto de Lei nº 16/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, desde que previamente autorizado pelo Poder Legislativo mediante justificativa técnica, e com estrita vinculação ao plano de aplicação apresentado em anexo."

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Vereadores autores da Emenda:

Minéia Villa  
Vânia Alves  
Sérgio Filho  
Jairo Gomes  
Fábio Júnior  
Angela Cabral

Jairo Gomes  
Presidente CCJR

Minéia Villa  
Relatora CCJR

Fábio Júnior  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR

Minéia da Silva Pereira Villa  
Presidente COF

Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMENDAS DAS COMISSÕES PERMANENTES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ✓                                        | ASSUNTO: <b>PROJETO DE LEI Nº016/2025</b> "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.036.315,01, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO (X)**

| VEREADORES (AS)                                        | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|--------------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| <b>AILTON JOSÉ DA SILVA</b>                            | X       |        |       |         |
| <b>ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA</b><br>VICE-PRESIDENTE | X       |        |       |         |
| <b>FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA</b><br>2º SECRETÁRIO | X       |        |       |         |
| <b>JAIR GOMES</b>                                      | X       |        |       |         |
| <b>KENIA SILVA CARVALHO</b>                            | X       |        |       |         |
| <b>MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA</b><br>1º SECRETÁRIA   | X       |        |       |         |
| <b>ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA</b>                    | X       |        |       |         |
| <b>SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO</b>                         | X       |        |       |         |
| <b>VÂNIA ALVES SANTOS</b><br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>SIM</b>        | 8 |
| <b>NÃO</b>        | — |
| <b>Abstenções</b> | — |
| <b>Ausente</b>    | — |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Aprovado</b>  | X |
| <b>Rejeitado</b> |   |

Itapuã do Oeste – RO, 17 de abril de 2025.

*Vânia Alves Santos*  
**VANIA ALVES SANTOS**  
Vereadora Presidente

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
Vereadora Vice-Presidente

*Minéia da Silva Pereira Vila*  
**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**  
1º secretária

*Fábio Junior da Silva Ferreira*  
**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**  
2º secretário

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

*Projeto com emendas das comissões permanentes*

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 016/2025** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.036.315,01, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO (X)**

| VEREADORES (AS)                                        | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|--------------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| <b>AILTON JOSÉ DA SILVA</b>                            | X       |        |       |         |
| <b>ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA</b><br>VICE-PRESIDENTE | X       |        |       |         |
| <b>FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA</b><br>2º SECRETÁRIO | X       |        |       |         |
| <b>JAIRO GOMES</b>                                     | X       |        |       |         |
| <b>KENIA SILVA CARVALHO</b>                            | X       |        |       |         |
| <b>MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA</b><br>1º SECRETÁRIA   | X       |        |       |         |
| <b>ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA</b>                    | X       |        |       |         |
| <b>SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO</b>                         | X       |        |       |         |
| <b>VÂNIA ALVES SANTOS</b><br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>SIM</b>        | 8 |
| <b>NÃO</b>        | — |
| <b>Abstenções</b> | — |
| <b>Ausente</b>    | — |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Aprovado</b>  | X |
| <b>Rejeitado</b> |   |

Itapuã do Oeste – RO, 17 de abril de 2025.

*Vânia Alves Santos*  
**VANIA ALVES SANTOS**

Vereadora Presidente

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**

Vereadora Vice-Presidente

*Minéia da Silva Pereira Vila*  
**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**

1º secretária

*Fábio Junior da Silva Ferreira*  
**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**

2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)  
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283  
e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)  
site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SALA DAS SESSÕES

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à deliberação do Plenário a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 16, de 1º de abril de 2025:

Art. 1º O artigo 4º do Projeto de Lei nº 16/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, desde que previamente autorizado pelo Poder Legislativo mediante justificativa técnica, e com estrita vinculação ao plano de aplicação apresentado em anexo."

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Vereadores autores da Emenda:

Minéia Villa

Vânia Alves

Sérgio Filho

Jairo Gomes

Fábio Júnior

Angela Cabral

Jairo Gomes

Presidente CCJR

Minéia Vila

Relatora CCJR

Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR

Minéia da Silva Pereira Villa  
Presidente COF

Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SALA DAS SESSÕES

---

*Luciene Silva Carvalho*  
Luciene Silva Carvalho  
Membro COF

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Presidente CECDS

*Fábio Júnior da S. Ferreira*  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Relator CECDS

*Ailton José da Silva*  
Ailton José da Silva  
Membro CECDS

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

## REQUERIMENTO Nº 03/2025 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

---

Senhora Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais, requerem, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a prestação de contas detalhada referente à execução do crédito adicional especial autorizado pelo Projeto de Lei nº 16/2025, no valor de R\$ 1.036.315,01 (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e um centavo).

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Câmara Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias após a execução, contendo:

- Detalhamento das despesas por ficha orçamentária;
- Fontes de recursos utilizadas;
- Relatórios de empenho, liquidação e pagamento;
- Relação de fornecedores e objetos adquiridos.

Tal solicitação visa assegurar transparência e controle público sobre a execução orçamentária com recursos de superávit financeiro.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itapuã do Oeste, 15 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

Jairo Gomes

Presidente CCJR

Minéia Vila

Relatora CCJR

Fábio Júnior da S. Ferreira

Membro CCJR

Minéia da Silva Pereira Villa

Presidente COF

Ângela Maria Cabral de Paula

Relatora COF

Luciene Silva Carvalho

Membro COF

Ângela Maria Cabral de Paula

Presidente CECDS

Fábio Júnior da S. Ferreira

Relator CECDS

Ailton José da Silva

Membro CECDS



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AUTOGRAFO Nº 20/2025  
PROJETO DE LEI Nº 016/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.036.315,01, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na de R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.
- Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, no valor R\$ 1.036.315,01 (Um milhão e Trinta e Seis Mil Trezentos e Quinze Reais e Um e Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.
- Art. 3º** - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
- Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, desde que previamente autorizado pelo Poder Legislativo mediante justificativa técnica, e com estrita vinculação ao plano de aplicação apresentado em anexo.
- Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

# ANEXO I

|                         |                                                 |                        |            |        |               |
|-------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|------------|--------|---------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO. |                        |            |        |               |
| Unidade Orçamentária:   | 020601                                          | SEC. MUN. DE           | EDUC CULT. | E DESP | E LAZER-      |
| <b>Funcional</b>        | APOIO ADMINISTRATIVO.                           |                        |            |        |               |
| <b>Programática:</b>    | 12.122.0002.0006.0014                           | GESTÃO DE POLÍTICAS    |            |        |               |
| Ficha:                  | 584                                             | ADMINISTRATIVAS.       |            |        |               |
| 3.3.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.                    |                        |            |        | R\$446.882,54 |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.571.00                                      | Transf.                | de         | Conv.  | Ref. Impostos |
| Ficha:                  | 585                                             | Vinculados a Educação. |            |        |               |
| 3.3.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.                    |                        |            |        | R\$ 2.268,44  |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.500.00                                      | Recursos Próprios.     |            |        |               |

|                         |                                               |                                       |      |  |  |
|-------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|------|--|--|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO |                                       |      |  |  |
| Unidade Orçamentária:   | 020603                                        | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BA SICA | E DE |  |  |

|                      |                                                                    |                 |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| VALOR PR.            |                                                                    |                 |               |
| <b>Funcional</b>     | 12.361.0007.0097.0000                                              |                 |               |
| <b>Programática:</b> | EDUCACIONAL.                                                       | GESTÃO          | DE APOIO      |
| Ficha:               | 571                                                                |                 |               |
| 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.                                |                 | R\$ 68.119,02 |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.540.00 Transf. do Fundeb. Ref. Impostos e Transf. de Impostos. |                 |               |
| <b>Funcional</b>     | 12.361.0007.0097.0000                                              |                 |               |
| <b>Programática:</b> | EDUCACIONAL.                                                       | GESTÃO DE APOIO |               |
| Ficha:               | 572                                                                |                 |               |
| 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |                 | R\$ 83.666,37 |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.543.00 Transf. do Fundeb- Complementação da União VAAR.        |                 |               |

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE -RO. |
| Unidade Orçamentária:   | 020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.           |
| <b>Funcional</b>        | 12.361.0007.0055.0000                           |
| <b>Programática:</b>    | EDUCACIONAL.                                    |
| Ficha:                  | 573                                             |
| 4.4.90.52.00            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.550.00 Transf. Salário Educação.            |
|                         | R\$ 72.426,77                                   |

|                         |                                                               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE -RO.               |
| Unidade Orçamentária:   | 020607 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. |

|                      |                                                                                |      |              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| <b>Funcional</b>     | 12.361.0007.0098.0000                                                          |      |              |
| <b>Programática:</b> | GESTÃO                                                                         | DE   | APOIO        |
| Ficha:               | 574                                                                            |      |              |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO.                                                           |      | R\$ 5.509,08 |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.552.00 Transf. de Recursos do FNDE- Programa Nacional de Alimentação PNAE. | Ref. | Ao           |

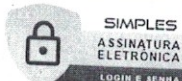
|                                                                |                                                                                                   |                                       |  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|
| UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO |                                                                                                   |                                       |  |
| Unidade Orçamentária:                                          | 020602                                                                                            | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.        |  |
| Funcional                                                      | 12.361.0007.0045.0000                                                                             |                                       |  |
| Programática:                                                  | GESTÃO EDUCACIONAL.                                                                               | DE APOIO                              |  |
| Ficha:                                                         | 575                                                                                               |                                       |  |
| 3.3.90.30.00                                                   | MATERIAL DE CONSUMO.                                                                              | R\$ 30.223,66                         |  |
| Fonte de Recurso:                                              | 0.2.553.00 Transf. de Recursos do FNDE- Ref. Ao Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar PNATE. |                                       |  |
| Funcional                                                      | 12.365.0007.0109.0001                                                                             |                                       |  |
| Programática:                                                  | EDUCACIONAL                                                                                       | GESTÃO DE APOIO                       |  |
| Ficha:                                                         | 576                                                                                               |                                       |  |
| 3.3.90.30.00                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                               | R\$ 50.000,00                         |  |
| Fonte de Recurso:                                              | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                                                                 |                                       |  |
| Ficha:                                                         | 577                                                                                               |                                       |  |
| 3.3.90.39.00                                                   | JURÍDICA.                                                                                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |  |
|                                                                |                                                                                                   | R\$ 10.000,00                         |  |

|                      |                                                 |        |               |
|----------------------|-------------------------------------------------|--------|---------------|
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE               |        |               |
| <b>Funcional</b>     | 12.365.0007.0109.0002                           |        |               |
| <b>Programática:</b> | GESTÃO EDUCACIONAL                              |        | DE APOIO      |
| Ficha:               | 578                                             |        |               |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO                             |        |               |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE               |        | R\$ 50.000,00 |
| Ficha:               | 579                                             |        |               |
| 3.3.90.39.00         | JURÍDICA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |        | R\$ 15.255,29 |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE               |        |               |
| <b>Funcional</b>     | 12.365.0007.0109.0005                           |        |               |
| <b>Programática:</b> | EDUCACIONAL.                                    | GESTÃO | DE APOIO      |
| Ficha:               | 580                                             |        |               |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO                             |        |               |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE               |        | R\$ 83.503,52 |
| <b>Funcional</b>     | 12.365.0007.0110.0002                           |        |               |
| <b>Programática:</b> | GESTÃO EDUCACIONAL.                             |        | DE APOIO      |
| Ficha:               | 581                                             |        |               |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO                             |        |               |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE               |        | R\$ 40.000,00 |
| <b>Funcional</b>     | 12.365.0007.1010.0000                           |        |               |
| <b>Programática:</b> | EDUCACIONAL.                                    | GESTÃO | DE APOIO      |
| Ficha:               | 582                                             |        |               |
| 3.3.90.39.00         | JURÍDICA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |        | R\$ 9.518,23  |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE               |        |               |

|                      |                                                              |        |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| <b>Funcional</b>     | 12.365.0007.0110.0005                                        |        |               |
| <b>Programática:</b> | EDUCACIONAL                                                  | GESTÃO | DE APOIO      |
| Ficha:               | 583                                                          |        |               |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO.                                         |        |               |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.569.00 Outras Transf. do FNDE                            |        | R\$ 33.012,16 |
| <b>Funcional</b>     | 12.361.0007.0047.0000                                        |        |               |
| <b>Programática:</b> | EDUCACIONAL.                                                 | GESTÃO | DE APOIO      |
| Ficha:               | 586                                                          |        |               |
| 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |        | R\$ 35.929,93 |
| Fonte de Recurso:    | 0.2.755.00 Recursos de alienação de Bens/Ativo Admi. Direta. |        |               |

Superávit Financeiro: R\$ 1.036.315,01

Av. Pres. Médice esq. c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº1280 - Centro  
 Contato: (69)3231-2283 - Site: [www.itapuadoeste.ro.leg.br](http://www.itapuadoeste.ro.leg.br) - CNPJ: 84.580.182/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **ANDREYA NORONHA DA SILVA, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 25/04/2025 às 11:52, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **RONILVANE ALVES SANTOS, VEREADOR-PRESIDENTE**, em 25/04/2025 às 11:52, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID 397574 e o código verificador EFBBC7E6.

| Seq. | Nome                        | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ADANS DA SILVA              |         | ***.637.962-** | 25/04/2025 13:36 |
| 2    | ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO |         | ***.907.692-** | 29/04/2025 11:06 |

Docto ID: 397574 v1